



PROPOSTA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS FRUTOS DO ABACAXIZEIRO ‘BRS IMPERIAL’

OLIVEIRA, A.M.G.¹, JUNGHANS, D.T.¹, REINHARDT, D.H.¹, MATOS, A.P. de¹, ALMEIDA, G.V.B. de²
(¹Embrapa/ Cruz das Almas-BA, arlene.oliveira@embrapa.br, davi.junghans@embrapa.br, domingo.reinhardt@embrapa.br, aristoteles.matos@embrapa.br; ²CEAGESP/São Paulo-SP, gabriel.bitencourt@ceagesp.gov.br)

A norma brasileira de classificação do abacaxi foi elaborada para atender às cultivares predominantes no mercado do Brasil (Pérola e Smooth Cayenne) e é adotada em mercados atacadistas como o CEAGESP. No ano de publicação da norma (2003) foi realizado o lançamento da ‘BRS Imperial’, cujos frutos são naturalmente menores que os da ‘Pérola’ e ‘Smooth Cayenne’. Este trabalho objetiva propor uma classificação compatível com a característica natural de tamanho do ‘BRS Imperial’. Ao tomar como base a forma de comercialização dos dois maiores produtores do abacaxizeiro ‘BRS Imperial’ no Brasil, foi observada a comercialização dos frutos por unidade e não por massa. Em Eunápolis-BA, o ‘BRS Imperial’ é comercializado em caixas com 5, 8 e 10 frutos, com amplitude de variação de massa de 300 a 450 g. Ao considerar a média dos frutos por caixa, a variação de massa dos frutos foi: Caixa com 10: 500 – 800 g; Caixa com 8: 801 – 1.100 g; Caixa com 5: 1.101 – 1.400 g. Em Lençóis-BA, a empresa Bionergia Orgânicos comercializa frutos classificados da seguinte forma: A: Frutos acima de 1.100 g; B: Frutos entre 901 a 1.100 g e C: Frutos entre 700 a 900 g. Frutos menores são destinados ao processamento. O fruto de ‘BRS Imperial’ é comercializado para nichos de mercado, o que justifica sua embalagem e transporte em caixas de madeira/papelão do packing house até o varejo, diferente das cultivares tradicionais de abacaxi, ainda transportadas a granel. Embora existam classificações oficiais por massa de fruto, na prática, a comercialização é feita por unidade. Dessa forma, para não engessar o mercado e possibilitar o surgimento de novas embalagens, o recomendável é apenas limitar uma diferença máxima entre o menor e o maior fruto na mesma embalagem, de modo a obter homogeneidade visual. Considerando que o abacaxizeiro ‘BRS Imperial’ é uma cultivar com frutos, em sua maioria, de tamanho pequeno a médio; que seu tamanho é naturalmente inferior ao da atual classificação na norma brasileira, elaborada para as cultivares Pérola, Jupi e Smooth Cayenne; que os produtores atualmente comercializam frutos de abacaxi ‘BRS Imperial’ com massas que variam de 500 a 1.400 g; e a necessidade de estabelecer maior homogeneidade visual nas embalagens, com menor diferença de massa em cada classe, é proposta a seguinte classificação: A: acima de 1.300 g; B: entre 1.101 e 1.300 g; C: entre 901 e 1.100 g; D: entre 701 e 900 g; E: entre 500 e 700 g. (Agradecimentos: José da Silva Souza e Tullio Raphael Pereira de Pádua – Embrapa Mandioca e Fruticultura)

Palavras chaves: *Ananas comosus*, comercialização, abacaxi, massa do fruto, classes